GABINETE DO VEREADOR DANIEL VALENÇA (PT)

EMENDA AO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Altera o art. 10 do Projeto Lei nº 300/2024, que passa à seguinte redação:

> *"Art. 10 Será assegurada aos cidadãos sua contribuição no Orçamento Participativo de 2025 da Administração Municipal, por meio de ferramentas virtuais e reuniões regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim,* ***em horários adequados à realidade da jornada de trabalho regular da população****, pelo Poder Executivo Municipal,* ***por meio de publicidade institucional em redes sociais, jornais de grande circulação, concessões públicas de rádio e TV, bem como mediante carros de som.****".*

Sala das Sessões, Natal/RN, 27 de junho de 2024.

Daniel Araújo Valença

Vereador Daniel Valença (PT)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a ampliar a participação popular no orçamento participativo, tendo em vista que, muitas vezes, as convocações se realizam exclusivamente *pro forma*, em horários inadequados e inviáveis para as maiorias trabalhadoras da cidade, sedentas por construir o orçamento público com base em suas demandas reais.

Dando voz ao povo, certamente ideias particularistas – como a construção de obras religiosas, em afronta ao princípio republicano da laicidade do Estado – findam não vingando, haja vista o interesse das maiorias em sanar questões estruturais, como a (falta de) drenagem, cuidado com lagoas de captação, entre outros problemas.

Sala das Sessões, Natal/RN, 27 de junho de 2024.



Vereador Daniel Valença (PT)